



COMISSÃO DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PR 3/2021 - Projeto de Resolução

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Carlos Barros.

CERTIFICAMOS que Gease Freitas, em 06/07/2021, perdeu o prazo para emitir Voto na apreciação da proposição acima identificada. E, nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Conceição do Coité, 06 de julho de 2021

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ...

§7º A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator Ad hoc, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9º...

IV - A perda de prazo para emissão de Voto e a consequente adoção do Voto pela Aprovação (§7º do Art. 31, do CPL) será certificada pelos servidores designados para atuarem no Processo Legislativo.